



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **EDITAL DE CARTA CONVITE**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA LEI 147/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ SP, COM SEDE AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ /SP, INSCRITA NO CNPJ: 46.425.229/0001-79, POR MEIO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO COM FULCRO NO DECRETO Nº 3.568 DE 14 DE JUNHO DE 2017, REALIZARÁ EM SESSÃO PÚBLICA, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 120 DIAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS” REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE. E SUAS ALTERAÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.**

### **PREÂMBULO**

**CARTA CONVITE nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/ LIC nº 189/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: nº 01- HABILITAÇÃO e 02-PROPOSTAS: ATÉ AS 08H45 do dia 29/08/2018**, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Aguaí, os quais deverão ser protocolados, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguaí – SP.

**ABERTURA DOS ENVELOPES: nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/08/2018**, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Aguaí, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguaí – SP.

*O Senhor FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por força da designação inserta na Portaria nº 075/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade CARTA CONVITE nº. 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA - Processo Administrativo Sec Adm/Lic nº. 189/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 120 DIAS”*



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no Preâmbulo.

A sessão de processamento da Licitação será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado nos autos do processo em epígrafe.

O Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Aguai [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br), área de licitações, podendo também ser solicitada uma cópia através de protocolo no setor de tributação localizado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos.

### **I – DO OBJETO**

1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para manutenção do telhado e impermeabilização da laje do paço municipal pelo período de 120 dias, com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários**, conforme especificações e medição constantes do Termo de Referência, que integra este Edital no anexo I, Especificações Técnicas anexo I, Planilha orçamentária constante no anexo II e Cronograma Físico Financeiro, inserto no anexo III do presente edital.

2. As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

02.04.05 04.1220011.2020 3.3.90.39.00 170 01 (Secretaria de Administração – Apoio Logístico – Gerenciamento Patrimonial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

3. O valor estimado dessa licitação é de R\$ 34.611,67 (Trinta e quatro mil e seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme grade de preços de pesquisa (ANEXO X)

4. O prazo máximo de execução dos serviços será de 4 meses.

5. A vigência do contrato será de 8 meses.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta Carta Convite, **EXCLUSIVAMENTE** as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo apresentar fora dos envelope-habilitação declaração e comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar supracitada,



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

no momento do envio da proposta de preços, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação descrito no item I.

2. As empresas convidadas ou não convidadas, mas interessadas em participar do presente certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Setor de Licitações, sito à **Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguai – SP**; até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previsto no preâmbulo, cujo objeto seja compatível com o da presente licitação.

### 3. Quanto às Microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.1. Para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.
- c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de Micro Empresa,

3.2. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo XI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3. Declaração que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital; conforme modelo de declaração inserto no anexo VI, **FORA** dos envelopes nº1 (habilitação) e nº 2 (proposta).

4. Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

5. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº- 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº -  
189/2018  
NOME DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
CONVITE Nº- 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº -  
189/2018  
NOME DA PROPONENTE**

6. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionado no preâmbulo deste Edital.

7. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 1 – SUB ITEM



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

3.3 deste Edital, e que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

8. Em hipótese alguma será concedida, substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

9. Será vedada a participação de empresas:

9.1 - De empresas que não se enquadrem como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

9.2. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

9.3. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguai;

9.4. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguai;

9.5. Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguai, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar.

10. A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

### **III – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

1. O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado da Sede da Licitante emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).
- g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02

### **1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os serviços similares do objeto da presente licitação;

### **1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.
- b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração feita pela empresa indicando expressando os seguintes itens:
- a.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações; conforme ANEXO XIII
- b) Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999). Anexo V.
- c) Declaração de inexistência de impedimento legal, em conformidade com o modelo inserto no anexo VII.
- d) Termo de ciência e notificação devidamente preenchido e assinado conforme anexo IX.
- e) Declaração de inexistência de vínculo conforme artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO XII.
- f) Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo.
- g) Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 - HABILITAÇÃO.



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **IV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

1. As propostas deverão ser de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas, conforme Anexo XIV;

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo administrativo e do Convite;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos serviços prestados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Especificações Técnicas (Anexo I) deste Edital;

d) preço total, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação;

1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope nº 02;

1.3. O prazo para execução dos serviços, não poderá ser superior a **120 (Cento e vinte)** dias, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços;

1.4. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

## **V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. A Comissão de Permanente de Licitação efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura destes, que será dividida em 02 (duas) fases:

2.1. Primeira fase consistirá na abertura dos envelopes **nº 01 - HABILITAÇÃO**

2.2. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha; e

2.3. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos no item III ou





## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhe devolvidos fechados os envelopes nº 02, tais como foram recebidos, ao final do prazo recursal.

3. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

4. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para qual os licitantes habilitados serão convocados, dará início à Segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, dos licitantes habilitados. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item subitem 2 do inciso VI deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

5. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

6. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

8. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item subitem 2 do inciso VI, eventualmente presentes.

9. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, serão feitas através de e-mail, telegrama, carta registrada com aviso de recebimento ou por carta devidamente protocolada, salvo nas hipóteses em que a Lei nº 8.666/93, expressamente, determine a publicação da Imprensa Oficial, caso em que serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

### **VI – DO RECURSO**

1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
2. A participação em qualquer ato da presente licitação executada o disposto no item II (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

### **VII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento da importância prevista na cláusula terceira, será efetuado conforme medição, após emissão das Notas Fiscais/Faturas, e mediante relatório de execução de serviços, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente desta Prefeitura e sua respectiva aprovação
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.
3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em quinze dias a contar do recebimento do objeto da licitação, em conformidade com o cronograma físico financeiro constante do presente edital, e da documentação fiscal, devidamente atestada no protocolo do Almoxarifado Central.
- 4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.
- 5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

### **VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.
2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

incorreções resultantes da execução, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

3. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na execução dos serviços.

4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6. A Contratada é obrigada a fornecer à Contratante, planilha demonstrativa dos percentuais relativos ao custo global da mão-de-obra, materiais e equipamentos, nos termos da Ordem de Serviços nº 209 de 20/05/99, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob pena de responsabilidade. Este documento será parte integrante do contrato.

### **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para início dos serviços.

### **X – DO CONTRATO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de ordem de fornecimento e contrato, constante do anexo VIII.

2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação.
4. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.
5. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no anexo VIII, bem como outras condições necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
6. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.
7. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

### **XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:
  - 1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer das cláusulas contratuais;
  - 1.2. 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços;
2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Aguai SP, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - 2.1. Falência;
  - 2.2. Concordata;
  - 2.3. Insolvência;
  - 2.4. Dissolução judicial ou extrajudicial;
  - 2.5. Inobservância de dispositivos legais; e
  - 2.6. Inadimplemento de obrigação contratual.
3. Nos casos de rescisão pelos subitens 2.5 e 2.6 do item XII. a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;
4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no subitem 6 item XI ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **XII – DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa, estimada é no valor de R\$ 34.611,67 (Trinta e quatro mil e seiscientos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme grade de preços de pesquisa (ANEXO X) e onerará a programática orçamentária: 02.04.05 04.1220011.2020 3.3.90.39.00 170 01



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Secretaria de Administração – Apoio Logístico – Gerenciamento Patrimonial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução objeto da licitação, aceitando irremovivelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
3. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligência para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
4. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos com o Setor de Licitações, sito Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí – SP, FONE: (19) 3653-7100, das 09:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas, ou pelo site da Prefeitura Municipal no endereço [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br).
5. Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

### **XIV – DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência e Especificações

Técnicas;

**Anexo II** – Planilha Orçamentária;

**Anexo III** – Cronograma Físico – Financeiro;

**Anexo IV** - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

**Anexo VI** – Declaração de pleno atendimento ao edital;

**Anexo VII** - Declaração de inexistência de impedimento legal; e

**Anexo VIII** – Minuta de Contrato.

**Anexo IX** – Termo de Ciência e Notificação

**Anexo X** – Grade de Preços

**Anexo XI** – Modelo de Credenciamento Específico

**Anexo XII** – Declaração de inexistência de vínculo, conforme artigo 9º da lei federal nº 8.666/93

**Anexo XIII** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

**Anexo XIV** – Modelo de proposta

Aguaí, 20 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO  
Secretário de Administração



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **Manutenção do Telhado e Impermeabilização de Laje do Paço Municipal**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

Os serviços aqui descritos estão conforme Boletim Referencial de Custos CPOS número 172 vigência 16/03/2018.

Sua metodologia de medição e o valor do serviço pelo qual será remunerado deverão respeitar as disposições do Critério de Medição e Remuneração 172 que segue.

##### **1.1. Código 04.03.040 – RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO**

1.1.1. Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m<sup>2</sup>), com os acréscimos:

1.1.1.1. 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;

1.1.1.2. 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;

1.1.1.3. 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

1.1.2. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

##### **1.2. Código 03.01.240 – DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO**

1.2.1. Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

1.2.2. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martetele); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

##### **1.3. Código 32.15.030 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM**

1.3.1. Será medido por área de superfície impermeabilizada (m<sup>2</sup>).

1.3.2. O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo:

1.3.2.1. Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta conforme NBR 9952, tipo III-B;

1.3.2.2. Espessura mínima de 3 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B;



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.3.2.3. Escorrimento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a.
- 1.3.2.4. Acabamento em polietileno em ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno. Protótipos comerciais: Torodin Tipo III-B, fabricação Viapol; Premium Poliéster Tipo III-B, fabricação Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.
- 1.3.2.5. Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm<sup>3</sup>, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min. Protótipos comerciais: Denvermanta Primer ou Impermanta Primer, fabricação Denver Global, Viabit, fabricação Viapol, LW 55, fabricação Lwart, Neutrol, fabricação Otto Baumgart, Protex, fabricação Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.
- 1.3.2.6. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final.

### **1.4. Código 32.20.020 – APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT**

- 1.4.1. Será medido por área de superfície com aplicação de papel Kraft (m<sup>2</sup>).
- 1.4.2. O item remunera o fornecimento de papel betumado Kraft; inclusive materiais acessórios e mão de obra necessária para a aplicação do papel.

### **1.5. Código 32.17.050 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO**

- 1.5.1. Será medido por área de impermeabilização executada (m<sup>2</sup>).
- 1.5.2. O item remunera o fornecimento de impermeabilização com cimento cristalizante, compreendendo:
  - 1.5.2.1. Impermeabilizante rígido à base de cimentos especiais e aditivos químicos e minerais, com as características técnicas:
    - 1.5.2.1.1. Cimento cristalizante de pega normal para aplicação sobre superfícies úmidas, propriedade de penetração osmótica nos capilares da superfície formando um gel que se cristaliza, incorporando ao concreto compostos de cálcio estáveis e insolúveis, estanqueidade até a pressão de 4kgf / cm<sup>2</sup>, aderência mínima de 0,3 Mpa. Protótipos comerciais: Denver LIT, fabricação Dever Global, K11, fabricação Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;
  - 1.5.2.2. Adesivo acrílico para a modificação de argamassas e concretos, com as características técnicas:
    - 1.5.2.2.1. No estado fresco confere coesão e plasticidade e no estado endurecido diminui a permeabilidade e proporciona compensação da retração, resistência à alcalinidade, pH entre 6 a 7. Protótipos comerciais: Denver FIX Acrílico, fabricação Dever Global, KZ, fabricação Viapol ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;
  - 1.5.2.3. Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

### **1.6. Código 16.40.140 – RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL ONDULADO**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.6.1. Será medido pela área de telhamento (m<sup>2</sup>), sendo:
  - 1.6.1.1. Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
  - 1.6.1.2. Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
    - 1.6.1.2.1. 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
    - 1.6.1.2.2. 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
    - 1.6.1.2.3. 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
- 1.6.2. O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para colocação das telhas em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado.

**Aguai, 25 de Junho de 2018**

---

**Engenheiro Civil LEONAM CUSTÓDIO COSTA**  
**GERENTE DE SEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., SERV. URB. E MEIO AMB.**





# Prefeitura Municipal de Aguiá

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguiá - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e impermeabilização de laje do Paço Municipal				Orçamentista:					
LOCAL: Diversas Áreas de Propriedade do Município de Aguiá - SP									
CIDADE: Aguiá/SP									
DATA: 25/06/2018									
ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE</b>				<i>Sub-total</i>					
								<b>R\$ 30.147,91</b>	<b>R\$ 37.196,53</b>
1.1	04.03.040	CPOS 172	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	221,00	R\$ 5,72	R\$ 7,06	R\$ 1.264,12	R\$ 1.559,68
1.2	03.01.240	CPOS 172	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	M2	260,00	R\$ 18,66	R\$ 23,02	R\$ 4.851,60	R\$ 5.985,91
1.3	32.15.030	CPOS 172	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	260,00	R\$ 61,31	R\$ 75,64	R\$ 15.940,60	R\$ 19.667,52
1.4	32.20.020	CPOS 172	Aplicação de papel Kraft	M2	260,00	R\$ 5,01	R\$ 6,18	R\$ 1.302,60	R\$ 1.607,15
1.5	32.17.050	CPOS 172	Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação	M2	260,00	R\$ 14,05	R\$ 17,33	R\$ 3.653,00	R\$ 4.507,08
1.6	16.40.140	CPOS 172	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	221,00	R\$ 14,19	R\$ 17,51	R\$ 3.135,99	R\$ 3.869,19
				<i>BDI considerado</i> 23,38%					
<b>OBS</b>				<i>A empresa deverá disponibilizar o material e mão de obra, com seu preço final já incluso com o que está acima nas descrições, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras</i>					
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>								<b>R\$ 30.147,91</b>	<b>R\$ 37.196,53</b>



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO												
Cliente : Prefeitura Municipal de Aguai										Orçamentista:		
Local : Diversas Areas de Propriedade do Município de Aguai - SP												
Obra : Conservação e Manutenção de Áreas Verdes												
Município : Aguai - SP										25/06/2018		
SERVIÇOS A EXECUTAR												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		SERVIÇOS A EXECUTAR								VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %
			1º MES		2º MES		3º MES		4º MES			
			Parc. %	Acum. %	Parc. %	Acum. %	Parc. %	Acum. %	Parc. %	Acum. %		
1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE	Fisico%	50,00	50,00	50,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	37.196,53	100,00
		Financeiro	18.598,27		18.598,27		0,00		0,00			
TOTAL EM %			18.598,27	50,00	18.598,27	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.196,53	100,00
PARCELA MENSAL EM R\$			18.598,27		18.598,27		0,00		0,00		%	
PARCELA ACUMULADA EM R\$			18.598,27		37.196,53		37.196,53		37.196,53			



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CONVITE Nº: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 189/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da modalidade Convite nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Aguai SP.

Aguai,, ...de        de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

MODEL

0



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

CONVITE Nº 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 189/2018

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo administrativo, Carta Convite 001/2018, da Prefeitura Municipal de Aguaí, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

MODEL

0



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)**

**CONVITE nº: 001/2018**

**PROCESSO nº. 189/2018**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo administrativo, Carta Convite n.º 001/2018, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Em papel timbrado da empresa licitante)

**MODEL**

**0**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

### **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente a Carta Convite 001/2018, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG: C.P.F.:

End Res: Bairro:

Cidade: UF:

Qualificação:

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO VIII**

### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0...../2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM/LICIT Nº.  
198/2018

CONVITE Nº. 001/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO E  
IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO PAÇO  
MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 120 DIAS, COM  
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS,  
MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS

Termo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI**, Estado de São Paulo, com o CNPJ sob o nº. 46.425.229/0001-79, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Administração, nos termos do artigo 1º, § 5º, do Decreto Municipal nº 3.568/2017, o Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n. 18.560.147 SSP/SP, CPF/MF sob o n. 608.762.126-15, domiciliado neste município, à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ....., com o CNPJ sob o nº. ...., estabelecida à Rua ....., nº ....., Bairro....., Cidade/Estado, representada por ....., o(a) Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG: ..... e CPF nº ....., residente à Rua ....., nº ....., Bairro....., Cidade/Estado, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para manutenção do telhado e impermeabilização da laje do paço municipal pelo período de 120 dias, com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários, conforme especificações e medição constantes do Termo de Referência do Edital do Convite nº 001/2018, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Os serviços seguirão Boletim Referencial de Custos CPOS nº.....

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto deste contrato deverá ser executado no **prazo máximo de 04 meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pelo setor responsável desta prefeitura.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

2.2. A execução do objeto será realizada no prédio do Paço Municipal, sito à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Pq. Interlagos, Aguai/SP, CEP: 13860-000, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global do presente Contrato será de **R\$ .... (.....)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.05 04.1220011.2020 3.3.90.39.00 170 01 (Secretaria de Administração – Apoio Logístico – Gerenciamento Patrimonial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento da importância prevista na cláusula terceira, será efetuado conforme medição, após emissão das Notas Fiscais/Faturas, e mediante relatório de execução de serviços, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente desta Prefeitura e sua respectiva aprovação.

5.2. O pagamento a que se refere o item anterior será efetuado pelo Setor de tesouraria desta Prefeitura, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no “Corpo” da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela **CONTRATADA** de que se encontra em dia com suas obrigações, mediante apresentação de todas as Certidões Negativas de Débito.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

§ 3º. O pagamento da última fatura fica sujeito às condições previstas no presente instrumento, sendo que o valor desta fatura não poderá ser inferior a cinco por cento (5%) do valor total do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. O prazo para execução dos serviços não poderá exceder a 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços.





## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

6.3. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

7.1. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

7.2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

7.3. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na execução dos serviços.

7.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

7.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.6. A Contratada é obrigada a fornecer à Contratante planilha demonstrativa dos percentuais relativos ao custo global da mão-de-obra, materiais e equipamentos, nos termos da Ordem de Serviços nº 209 de 20/05/99, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob pena de responsabilidade. Este documento será parte integrante do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para início do serviço.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

9.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer das cláusulas contratuais;

9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Aguai SP, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

10.1.1. Falência;

10.1.2. Concordata;

10.1.3. Insolvência;

10.1.4. Dissolução judicial ou extrajudicial;

10.1.5. Inobservância de dispositivos legais; e

10.1.6. Inadimplemento de obrigação contratual.

10.2. Nos casos de rescisão pelos subitens 10.1.5 e 10.1.6, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

10.3. A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado à Carta Convite nº 001/2018, cujo edital atende ao prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Convite nº 001/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de **Aguaí** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Aguaí, de de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO**  
**Secretário Municipal da Administração**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO IX – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 189/2018**

MUNICIPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONVITE Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 189/2018

OBJETO: O objeto deste CONVITE é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO TEHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 120 DIAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com inicio de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguai, de de 2018.



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X – GRADE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

RELAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 34.350, DE 11DEZ91

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO PAÇO MUNICIPAL , EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE APOIO LOGÍSTICO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ , Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – CENTRO CEP:13.860-000 - Telefone: (19) 3653-7100

ITEM	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	EMPRESAS / VALORES				MEDIA DE PREÇO
				1	2	3	4	
1		M²	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO PAÇO MUNICIPAL	R\$ 32.750,00	R\$ 34.099,76	R\$ 34.400,00	R\$ 37.196,91	R\$ 34.611,67

EMPRESAS	NOME	CNPJ	TELEFONE
1	CONSTRUTORA VILANOVA	11.341.316/001-63	(19)99269-6611
2	THIAGO NALIN RABELO EIRELLI - EPP	11.589.016/0001-06	(19)3652-2273
3	MP CONSTRUTORA	46.425.229/0001-79	(19)3652-7070
4	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS	<a href="http://www.cpos.sp.gov.br">http://www.cpos.sp.gov.br</a>	

Nome do Elaborador : ALAN DOS SANTOS

Cargo e Função : GERENTE DE APOIO LOGISTICO

AGUAÍ, 19 DE JULHO DE 2018



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO XI**

### **(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)**

CONVITE Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SEC ADM/LICIT 189/2018

Pelo presente a empresa ....., situada a ..... , CNPJ n.º ..... , através de seu ..... , Sr. .... , outorga, ao Sr. .... , RG n.º ..... , amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no CONVITE n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º SEC ADM/LICIT 189/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, apresentar os envelopes, contendo habilitação e proposta, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2018.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante)



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

### **ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, CONFORME ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Declara-se, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_ não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em especial da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aguaí, de de 2018

---

(assinatura do representante legal do Licitante)



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

### **DECLARAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Aguai/SP  
A Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: Convite nº 001/2018

Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo administrativo em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no CONVITE N.º 001/2018 da Prefeitura Municipal de Aguai/SP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO XIV**

### **(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

**CONVITE n° 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEC ADM/ LICIT. n° 189/2018**

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A/C Sr. PRESIDENTE DE COMISSÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção do telhado e impermeabilização da laje do paço municipal pelo período de 120 dias, com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

### **PROPOSTA**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	
	Inscrição Est.:	

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE</b>	
Nome:	
Qualificação1:	
RG:	CPF:
e-mail	Tel.:
Cargo:	



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço (R\$)
				Total Global
01	Contratação de serviços para manutenção do telhado e impermeabilização da laje do paço municipal	SV	1	R\$
Preço Global (R\$) –		R\$		
Prazo de validade da proposta:		60 (sessenta) dias		
Prazo de início dos serviços:		Imediato após assinatura do contrato		
Prazo de Execução:		120 (cento e vinte) dias		

DECLARO, sob as penas da lei, que o serviço prestado atenderá às especificações constantes no Termo de Referência e Especificações Técnicas, que integre o edital do Convite nº. 001/2018 como anexo I, e com as normas técnicas aplicáveis.

Aguai,.....de 2018.

Nome da Empresa

Nome do responsável

RG nº.

CPF nº.



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**CONVITE Nº. 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 189/2018**

### **ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail com posterior envio do mesmo através dos correios para o seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP 13860-000, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

O preenchimento deste Recibo é obrigatório, porém não gera obrigações posteriores para com a Prefeitura. Caso não haja interesse na participação do Certame abaixo especificado, favor enviar uma carta de declínio ao Setor de Licitações e Contratos, com a maior urgência possível.

### **RECEBI O PROCESSO ABAIXO**

**CONVITE Nº 001/2018**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 120 DIAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS”**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa responsável: \_\_\_\_\_

( )

**Carimbo CNPJ**

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2018 (MUNICÍPIO) (DATA)

\_\_\_\_\_ Assinatura